

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO  
DE  
1993

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

LEI Nº 1318/92

"Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar entidades que menciona".

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 1993 e sub-sequente, as seguintes entidades que se situam no município e além de seu âmbito num total de CR\$ 2.031.100.000,00 (Dois Bilhões, Trinta e Hum Milhões e Cem Mil Cruzeiros).

FUNÇÃO. 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA. 07 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-PROGRAMA: 0210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ABRAP - Associação Brasileira dos Prefeitos .....3.500.000,00

IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal .....14.500.000,00

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA: 16 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

SUB-PROGRAMA: 1110 - EXTENSÃO RURAL

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural .....1.694.600.000,00

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 42 - ENSINO FUNDAMENTAL

SUB-PROGRAMA: 1880 - ENSINO REGULAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

EXERCÍCIO  
DE  
1993

Escola Estadual Praça Artur Bernardes .....	3.000.000,00
Escola Estadual Prof. José Hugo Guimarães .....	3.000.000,00
Escola Estadual Bairro Niterói .....	3.000.000,00
Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura .....	3.000.000,00
Escola Estadual Leôncio Ferreira de Melo .....	3.000.000,00
Escola Estadual Henriqueta Cassimira de Menezes .....	3.000.000,00
Escola Estadual Cassimiro Costa .....	3.000.000,00
Escola Estadual Bairro Paraíso .....	3.000.000,00
Instituto Alto Paranaíba .....	3.000.000,00

27.000.000,00

PROGRAMA: 45 - ENSINO SUPLETIVO

SUB-PROGRAMA: 2130 - CURSOS DE SUPLENCIAS

CESU - Centro de Ensino Supletivos .....

40.000.000,00

PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

SUB-PROGRAMA: 2240 - DESPORTO AMADOR

Paranaíba Esporte Clube .....	8.000.000,00
Bela Vista Esporte Clube .....	2.000.000,00
Niterói Esporte Clube .....	1.000.000,00
Operário Esporte Clube .....	1.000.000,00
Boca Júnior Esporte Clube .....	1.000.000,00
Quintinense Futebol Clube .....	1.000.000,00
São Vicente Esporte Clube .....	1.000.000,00

PROGRAMA: 48 - CULTURA

SUB-PROGRAMA: 2470 - DIFUSÃO CULTURAL

Banda de Música Edwardes Rocha .....

2.500.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

EXERCÍCIO

198 93

Associação Nipo Carmense .....	2.000.000,00
Congado N.Sr <sup>a</sup> Rosário .....	2.000.000,00
PROGRAMA: 47 - ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS	
SUB-PROGRAMA: 2340 - ASSOCIATIVISMO ESTUDANTIL	
UEC - União Estudantil Carmense .....	40.000.000,00
PROGRAMA: 29 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
SUB-PROGRAMA: 2520 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais .....	200.000.000,00
ADECAP - Associação dos Deficientes de Carmo do Paranaíba .....	50.000.000,00
FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGRAMA: 81 - ASSISTÊNCIA	
SUB-PROGRAMA: 4830 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	
LAC - Legião de Assistência Cristã .....	10.000.000,00
SUB-PROGRAMA: 4850 - ASSISTÊNCIA A VELHICE	
Vila de São Vicente de Paulo .....	15.000.000,00
Vila de São Vicente Sagrado Coração de Jesus .....	15.000.000,00
SUB-PROGRAMA: 4870 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Associação dos Moradores do Bairro Alvorada .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Paranaíba .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Niterói .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Lagoinha .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores de Água Limpa .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores de Lagoa do Estulano .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores de Matinha .....	2.000.000,00
Associação dos Moradores de Campo do Meio .....	2.000.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

EXERCÍCIO  
DE  
1993

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
DECRETO LEI Nº 1875/81 - ARTIGO 5º

Associação dos Moradores do Sossego ..... 2.000.000,00


Artº 2º - As subvenções constantes desta Lei serão pagas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Artº 3º - O Orçamento de 1993 e sub-sequentes, conterão dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artº 1º desta Lei.

Artº 4º - Fica expressamente revogada a Lei nº 1288 de 30 de Setembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Novembro de 1992.

  
- JOSÉ QUEIROZ DA SILVA -  
Prefeito Municipal

  
- NEILA DE OLIVEIRA DIAS -  
Secretária Munic. da  
Fazenda